



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal NEUZA ROSA PINHEIRO ALEXANDRINO.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de NEUZA ROSA PINHEIRO ALEXANDRINO, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 300.248.701-53, matrícula nº 848, no cargo de zelador (A) D, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos – referência: dezembro/2023)	Valores
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	R\$ 1.642,29
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 1.285,92
Valor do Provento	R\$ 1.068,98
Complemento Constitucional	R\$ 343,02
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 1.412,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 23/1/2024.

EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)

Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto Nº 413/2022.
Mat. Nº 1311